

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 523/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021PMC-PE**

**Pregão Eletrônico nº023/2021PMC-PE-SRP**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Local de entrega:** Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2021, o Município de Curuá/Pa, por intermédio da **PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 3embro, , Bairro: Santa Terezinha, CEP: 68.210.000, Curuá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato pela Sra. **MANOEL OVÍDIO NETO - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, brasileira, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 100.606.422-20, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 023/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiário **MISAE L A. DE SIQUEIRA-ME**, localizado **Avenida Cuiabá, N° 1969- CEP: 68.040-400**, em **SANTAREM**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.242.586/0001-99**, representado pelo **MISAE L ANDRADE DE SIQUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 205.597.202.20 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0646534; em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS DOS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO HÍDRICO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	QTD	Melhor Lance	Valor Total
0001		BOMBA 2 CV					
	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BOMBA DE 2-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	15	653,00	9.795,00
	0002	BOMBEADOR DA BOMBA DE 2- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	15	706,00	10.590,00
	0003	CAPACITOR DA BOMBA DE 2- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	30	82,00	2.460,00
	0004	RELE DA BOMBA DE 2-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	30	135,00	4.050,00
	0005	DIJUNTOR DA BOMBA DE 2-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	30	63,00	1.890,00
	0006	PAINEL DA BOMBA DE 2-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	15	511,00	7.665,00
	0007	ROTOR DA BOMBA DE 2-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	15	58,00	870,00
	0008	RETENTOR DO MOTOR DA BOMBA DE 2- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	45	114,00	5.130,00

TOTAL DO LOTE							R\$ 42.450,00
0002	BOMBA 5 CV						
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BOMBA DE 5-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	1.228,00	3.684,00	
0002	BOMBEADOR DA BOMBA DE 5- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	2.100,00	6.300,00	
0003	CAPACITOR DA BOMBA DE 5- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	6	156,00	936,00	
0004	RELE DA BOMBA DE 5-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	6	189,00	1.134,00	
0005	DIJUNTOR DA BOMBA DE 5-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	6	151,00	906,00	
0006	PAINEL DA BOMBA DE 5-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	2.239,00	6.717,00	
0007	ROTOR DA BOMBA DE 5-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	80,00	240,00	
0008	RETENTOR DO MOTOR DA BOMBA DE 5-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	9	172,00	1.548,00	
TOTAL DO LOTE							R\$ 21.465,00
0003	BOMBA DE ½ -CV						
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BOMBA DE ½ -CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	495,00	1.485,00	
0002	BOMBEADOR DA BOMBA DE ½- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	526,00	1.578,00	
0003	CAPACITOR DA BOMBA DE ½- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	6	176,00	1.056,00	
0004	RELE DA BOMBA DE ½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	6	69,00	414,00	
0005	DIJUNTOR DA BOMBA DE ½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	6	36,00	216,00	
0006	PAINEL DA BOMBA DE ½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	314,00	942,00	
0007	ROTOR DA BOMBA DE ½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	57,00	171,00	
0008	RETENTOR DO MOTOR DA BOMBA DE ½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	9	118,00	1.062,00	
TOTAL DO LOTE							R\$ 6.924,00
0004	BOMBA DE 3-CV						
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BOMBA DE 3-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	2	1.073,00	2.146,00	
0002	BOMBEADOR DA BOMBA DE 3- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	2	1.497,00	2.994,00	
0003	CAPACITOR DA BOMBA DE 3- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	4	130,00	520,00	
0004	RELE DA BOMBA DE 3-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	4	147,00	588,00	
0005	DIJUNTOR DA BOMBA DE 3-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	4	69,00	276,00	
0006	PAINEL DA BOMBA DE 3-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	2	1.081,00	2.162,00	
0007	ROTOR DA BOMBA DE 3-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	2	59,00	118,00	
0008	RETENTOR DO MOTOR DA BOMBA DE 3-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	6	151,00	906,00	
TOTAL DO LOTE							R\$ 9.710,00
0005	BOMBA DE 7-½-CV						
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BOMBA DE 7-½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	1	2.239,00	2.239,00	
0002	BOMBEADOR DA BOMBA DE 7-½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	1	3.113,00	3.113,00	
0003	RELE DA BOMBA DE 7-½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	2	249,00	498,00	
0004	DIJUNTOR DA BOMBA DE 7-½- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	2	150,00	300,00	
0005	PAINEL DA BOMBA DE 7-½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	1	2.613,00	2.613,00	
0006	ROTOR DA BOMBA DE 7-½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	1	99,00	99,00	
0007	RETENTOR DO MOTOR DA BOMBA DE 7-½-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	154,00	462,00	
TOTAL DO LOTE							R\$ 9.324,00
0006	BOMBA DE 16-CV						
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BOMBA DE 16-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	1	3.413,00	3.413,00	
0002	BOMBEADOR DA BOMBA DE 16- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	1	3.849,00	3.849,00	
0003	RELE DA BOMBA DE 16-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	2	381,00	762,00	
0004	DIJUNTOR DA BOMBA DE 16-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	2	304,00	608,00	
0005	PAINEL DA BOMBA DE 16-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	1	5.046,00	5.046,00	

0006	ROTOR DA BOMBA DE 16-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	1	186,00	186,00
0007	RETENTOR DO MOTOR DA BOMBA DE 16-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	153,00	459,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 14.323,00</b>
<hr/>						
0007	BOMBA DE 25-CV					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BOMBA DE 25-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	3.776,00	11.328,00
0002	BOMBEADOR DA BOMBA DE 25- CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	5.536,00	16.608,00
0003	RELE DA BOMBA DE 25-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	6	448,00	2.688,00
0004	DIJUNTOR DA BOMBA DE 25-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	6	327,00	1.962,00
0005	PAINEL DA BOMBA DE 25-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	6.993,00	20.979,00
0006	ROTOR DA BOMBA DE 25-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	3	248,00	744,00
0007	RETENTOR DO MOTOR DA BOMBA DE 25-CV	ELETROMISA	ELETROMISA	9	243,00	2.187,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 56.496,00</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$160.692,00</b>

**Valor Total: R\$ 160.692,00**

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde, de Curuá/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**MANOEL OVÍDIO NETO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

---

**MISAEL ANDRADE DE SIQUEIRA**  
**MISAEL A. DE SIQUEIRA-ME.**